

3.3.2 Esta Seccional não fornecerá máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

3.3.3 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida nos momentos da identificação, da foto e da avaliação fenotípica.

3.3.4 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e salas de espera e de entrevistas/avaliação.

3.3.5 É obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel a 70% antes e depois do compartilhamento de canetas ou outros objetos, se for o caso.

3.3.6 Ao candidato é defeso se alimentar enquanto estiver nas dependências da SJMS, recomendando-se que traga a sua própria garrafa de água para uso individual.

3.3.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de avaliação e a sua exclusão do concurso público.

3.4 A SJMS e a Comissão de Avaliação observarão as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, mouses, mesas, cadeiras e mobiliários em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de solo e de ocupação de cadeiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas etc.

3.5 Excepcionalmente, dada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, será admitida a ausência justificada do candidato que integrar grupo de risco, assim definido em normas técnicas editadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde (idosos, gestantes ou portadores de doenças crônicas que os tornem vulneráveis à COVID-19), devendo requerer, até a data designada para a sua entrevista, inclusive, o adiamento da sua avaliação, mediante e-mail para o endereço admmms-supe@trf3.jus.br, juntando cópia de documento de identidade e comprovante da condição alegada por meio de declaração médica, que deverá conter o nome e número do CRM do profissional e, se for o caso, o CID da doença.

3.6 Diante da necessidade de adoção de medidas para preservação da saúde de servidores, candidatos e colaboradores, o candidato diagnosticado ou com quadro compatível com a infecção causada pela COVID-19 deverá requerer o adiamento de sua entrevista, nos mesmos moldes do item 3.5, ficando impedido de comparecer ao local da entrevista.

3.6.1 Aplica-se o disposto no item anterior àquele candidato que coabita com pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19, devendo nesse caso, além da declaração médica do paciente, enviar também documento de identidade e comprovantes que certifiquem o mesmo endereço residencial que o candidato.

3.7. O candidato cujo requerimento for indeferido será excluído do concurso, salvaguardado o direito de recurso nos termos da Lei nº 9.784/1999.

3.7.1 Não se aplica a exclusão prevista neste item ao candidato que teve seu pedido indeferido antecipadamente e se apresentar para avaliação na data designada para o seu comparecimento no presente edital.

3.8. O candidato que for impedido de adentrar nas dependências da SJMS no dia da sua avaliação, por apresentar temperatura corporal acima do estipulado na presente norma, deverá requerer a presença de membro da Comissão de Avaliação, que o identificará por meio do seu documento de identidade e fornecerá declaração de comparecimento, assegurada a remarcação da data da entrevista pelo Tribunal, quando cessado o impedimento, a ser comunicada oportunamente.

3.9. Todos os documentos, atestados, laudos médicos e exames mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados no formato físico original, quando do comparecimento presencial do candidato à nova avaliação, para certificação quanto à autenticidade das cópias eletrônicas anteriormente encaminhadas, sob pena de exclusão do concurso.

#### 4. Resultado da Avaliação

4.1 O resultado da avaliação será informado pela Comissão ao candidato interessado, bem como serão divulgadas as exclusões da lista de candidatos negros ou do concurso público, conforme item 5.3.5 e subitem, Capítulo V, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, e arts. 5º e 7º da Resolução TRF3R nº 89/2017.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

### 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 54/2020, pertinente ao Processo Administrativo nº 0000434- 07.2020.4.05.7600, tendo como fornecedor OPS ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS EIRELI (CNPJ 12.142.023/0001-10):

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Horas	120	Serviços especializados de recepção de eventos a serem realizados na JFCE, na Grande Fortaleza - CBO 4221-05	43,50	5.220,00
TOTAL DA DESPESA					5.220,00

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 55/2020, pertinente ao Processo Administrativo nº 0000434- 07.2020.4.05.7600, tendo como fornecedor CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI (CNPJ 09.149.100/0001-59):

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Horas	120	Serviços especializados em cerimonial a serem realizados na JFCE, na Grande Fortaleza - CBO 3548-25	198,00	23.760,00
3	Horas	120	Serviços especializados em operação de som a serem realizados na JFCE, na Grande Fortaleza - CBO 3731-05	44,70	5.364,00
TOTAL DA DESPESA					29.124,00

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 11/2020-JF/SE  
CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; OBJETO: prestação de serviços de administração de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis dos tipos (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol comum), além de óleos lubrificantes para motor, sistemas de transmissão (câmbio e diferencial), direção hidráulica, fluido de freio e filtros de óleo diversos, com a utilização de cartão eletrônico (com senha e chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), ou ainda por outro meio de captura eletrônica, visando atender à frota de

ANEXO  
AVALIAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA  
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

DATA: 11/09/2020	HORÁRIO: 14H00 (Horário de MS)
ORDEM	NOME
1	SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES
2	LEANDRO TUNES PEREIRA
3	DENER PEREIRA COTA
4	EDIELSON TEIXEIRA DE CARVALHO
5	PRISCILLA GUERRA DE SOUZA
6	FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO
7	ELIDA APARECIDA BORGES
8	DOUGLAS FERREIRA GOMES

### 4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 23/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços diversos de pintura no edifício sede da Av. XV de Novembro, 734 - Subseção Judiciária de Maringá Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/08/2020 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar Cabral - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2020 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2020, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARILEI BERBERT PADILHA  
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIDECA - 26/08/2020) 090018-00001-2020NE000044

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 0003663-36.2015.4.04.8001. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Sul. Locadoras: Construtora e Incorporadora Galanos Ltda. (CNPJ n. 90.244.369/0001-32) e Comércio de Produtos Alimentícios Kreta Ltda. (CNPJ n. 90.244.278/0001-05). A vigência do contrato n. 2/2019 (locação de imóvel não residencial, situado na Av. João Pessoa, n. 818/202, Centro, Santana do Livramento/RS), encerrar-se-á no dia 31 de agosto de 2020, mediante o pagamento de R\$ 230.000,00 pela locatária, a título de indenização dos materiais e serviços necessários à recomposição do imóvel ao seu status quo, sem prejuízo do pagamento do aluguel de agosto/2020. Fundamento: art. 79, II, da Lei n. 8666/93. Assinatura: 26.08.2020.

automóveis da Justiça Federal de Sergipe, num total de 18 veículos oficiais. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.980,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta reais), com taxa de administração calculada de -3,90% (60 meses); PROC ADM: 0000464-69.2020.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17; PTRES: 168312; EL DESP: 339030- 39 e 339039-19; NE: 2020NE000412 e 2020NE000413; DT ASSINATURA: 24/08/2020; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; ASSINAM: Marcos Antonio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes, pela Contratada.

